

DESDOBRAMENTOS DO PROCESSO DE REVISÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 399/06 - INFORME CIT DE ABRIL 2012 -

APRESENTAÇÃO

O presente documento sintetiza os entendimentos obtidos no GT de Gestão da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em reunião ocorrida dia 09.04.2012, quanto aos desdobramentos relativos à revisão da Portaria GM/MS nº 399/06, sistematizado para informe na reunião tripartite de 26.04.2012.

1. PACTO PELA VIDA

As prioridades do Pacto pela Vida correspondem às 14 Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e que orientam os planos de saúde dos entes federados, de modo que estão contempladas no Plano Nacional de Saúde (PNS) 2012-2015.

Às diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde serão acrescentadas, no âmbito estadual e municipal, as prioridades aprovadas pelos respectivos Conselhos de saúde.

2 PACTO DE GESTÃO

2.1 - DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA OS PROCESSOS DE GESTÃO DO SUS

As diretrizes operacionais para os processos de gestão estabelecidos no Pacto de Gestão estão expressas em Resoluções CIT sobre os referidos temas, no Decreto nº 7508/2011 e na Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, conforme o que se segue:

- a) DESCENTRALIZAÇÃO: contemplada no Decreto nº 7508/12; na Lei 12.446/11 que acrescentou os arts. 14-A e 14-B à Lei 8080/90 e no documento Minuta do COAP pactuado na Comissão Intergestores Tripartite - Cláusula Décima da Parte I.
- b) REGIONALIZAÇÃO: contemplada no Decreto nº 7508/12 e Resolução CIT nº 1/2011.
- c) FINANCIAMENTO: regulamentação constante nos seguintes atos;
 - Prt. GM/MS nº 204/07 e portarias subsequentes que produziram modificações na mesma:
 - Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009: acrescenta o bloco de investimentos e inclui o § 5º ao artigo 6º;
 - Portaria GM/MS nº 2.025, de 24 de agosto de 2008: dá nova redação aos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 6º e inclui o § 6º ao mesmo artigo;
 - Portaria GM/MS nº 2.299, de 29 de setembro de 2011: dá nova redação ao artigo 10;
 - Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009: dá nova redação ao conteúdo do bloco de vigilância em saúde;
 - Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009: dá nova redação ao inciso III do artigo 24 e ao artigo 27 e seus §§;

- Portaria GM/MS nº 3.237, de 24 de dezembro de 2007: dá nova redação ao artigo 25 e inclui os incisos V e VI ao artigo 26;
 - Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009: acrescenta a Seção VI - Do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e inclui inciso V ao artigo 37;
 - Portaria GM/MS nº 3.462, de 11 de novembro de 2010: revoga o inciso I do artigo 37;
 - Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009: revoga o inciso III do artigo 37 e parágrafo único, inciso IV do mesmo artigo;
 - Portaria GM/MS nº 1.497, de 22/06/2007: altera texto do artigo 43.
- Documento Minuta do COAP, pactuado na CIT de dezembro de 2011, nas seguintes cláusulas: décima segunda – Das Diretrizes sobre o Financiamento, da Parte I – Das Responsabilidades Organizativas do SUS; e décima nona - Das Responsabilidades pelo Financiamento do Contrato - da Parte III
 - Resolução CIT nº 3/2012 que dispõe sobre normas gerais e fluxos do COAP, da Seção III da Parte III - Responsabilidade Orçamentário-Financeira

Há o indicativo de revisão da Diretriz do Financiamento, à luz da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e para tanto deverá ser criado um Grupo de Trabalho vinculado ao GT de Gestão da Câmara Técnica da CIT, para elaborar a proposta de revisão.

d) PLANEJAMENTO NO SUS: contemplado:

- Decreto nº 7508/12;
- Documento Diretrizes para Conformação do Mapa da Saúde e para o Planejamento do SUS, pactuados na CIT de novembro de 2011;
- Documento Minuta do COAP, pactuado na CIT de dezembro 2011, em sua cláusula oitava da Parte III - Do Planejamento da Saúde Integrado
- Resolução CIT nº 3/2012 que versa sobre as normas e fluxos do COAP, Parte II - Responsabilidades Executivas e seus anexos I, II e III; e
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

e) PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENÇÃO À SAÚDE/PPI: disciplinada pelas seguintes matérias:

- Prt. GM/MS nº 1.097/06;
- Resolução CIT nº 3/2012 que trata das normas e fluxos COAP;
- Documento Minuta do COAP, pactuado na CIT de dezembro de 2011 em sua cláusula nona – Das Diretrizes sobre a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde;

Há indicativo de revisão das Diretrizes da PPI à luz do Decreto nº 7508/12.

- f) **REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE E REGULAÇÃO ASSISTENCIAL:** regulamentada pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1/08/2008 (institui a Política Nacional de Regulação) e pelo documento Minuta do COAP, pactuado na CIT de dezembro de 2011 em sua cláusula sétima – Das Diretrizes sobre o Acesso Ordenado às Ações e Serviços na Rede de Atenção à Saúde da Parte I – Das Responsabilidades Organizativas do SUS. Há indicativo de revisão da Política Nacional de Regulação.
- g) **PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL:** regulamentada pela Prt.GM/MS nº 3.027/07; contemplada no documento Minuta do COAP, pactuado na CIT de dezembro 2011 em sua cláusula quarta – Da Gestão Centrada no Cidadão - da Parte I – Das Responsabilidades Organizativas e na Resolução CIT nº 3/2012 que versa sobre as normas e fluxos do COAP art. 6º Seção I, da Parte I - Responsabilidades Organizativas.
- h) **GESTÃO DO TRABALHO:** contemplada na Portaria GM/MS nº 2.261/06 que institui o programa de qualificação e estruturação da gestão do trabalho no SUS (ProgeSUS); no documento Minuta do COAP, pactuado na CIT de dezembro de 2011, em sua cláusula décima primeira – Das Diretrizes da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde; na Resolução CIT nº 3/12 que trata das normas e fluxos COAP, na Seção I da Parte I - Responsabilidades Organizativas e na Resolução CNS nº 331/03 que ratifica o ato de reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS – MNNP/SUS.
- a) **–EDUCAÇÃO NA SAÚDE:** contemplada nas Portarias GM/MS nº 1.996/07 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação permanente em saúde; GM/MS nº 3189/09 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS); e no documento Minuta do COAP, pactuado na CIT de dezembro 2011 em sua cláusula décima primeira – Das Diretrizes da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Resolução CIT nº 3/12 que trata das normas e fluxos do COAP.

2.2 - RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS

As Responsabilidades Sanitárias estão contempladas na Resolução CIT que versa sobre o aprimoramento do Pacto pela Saúde e estabelece regras de transição para os processos operacionais decorrentes de sua implementação, à luz do decreto nº 7508/2012.

Para os entes federados que assinarem o COAP, as responsabilidades sanitárias correspondem às seguintes responsabilidades:

- organizativas, contempladas na PARTE I e estabelecidas para todos os entes.
- executivas, dispostas na PARTE II, produto de pactuação regional.

2.3 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS (PCEP)

Mantido na Resolução CIT afeta às regras de transição e regulamentado pela Prt. GM/MS nº 161/2010, que será revisada à luz do Decreto 7.508/2011 e LC 141/2012

3 PACTO EM DEFESA DO SUS

Deverá ser retomada a discussão em prol do fortalecimento do compromisso de mobilização nacional da sociedade em defesa do SUS. Nesse sentido, propõe-se a elaboração de uma Carta em Defesa do SUS - expressão do compromisso dos gestores das três esferas em defesa do SUS.

Esse movimento de repolitização do debate da Reforma Sanitária deve ser articulado às iniciativas do Conselho Nacional de Saúde (CNS), explicitando junto à sociedade uma mobilização em defesa do sistema.